Publicado Folha de Londrina 21-10-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

LEI Nº 987

Súmula: reajusta os salários dos servidores municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à conceder um reajuste salarial aos servidores correspondente a 142%, incidindo sobrê o salário de Dezembro de 1.992.

Art. 2º- O aumento ora referido complementa a correção da data base salarial da categoria, nos termos legais.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO.
PREFEITO MUNICIPAL.